

## Monte Rodovias S.A.

CNPJ/ME nº 37.702.340/0001-74 – NIRE 35.300.557.352

**Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de dezembro de 2023**  
**1. Data, Hora e Local:** Realizada ao 11 dia do mês de dezembro de 2023, às 09:00 horas, horário de Brasília, realizada por meio de sistema eletrônico de participação remota – Plataforma Teams, disponibilizado pela Monte Rodovias S.A. (“**Companhia**”). **2. Convocação:** Dispensadas as formalidades para convocação em razão a presença da totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração, via conferência telefônica, na forma do disposto no Parágrafo Único do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia. **3. Presença:** Membros do Conselho de Administração, a saber: Sr. Julio Cezar Troiano Zogbi, Presidente do Conselho de Administração; Sr. Lucas Bittencourt Lacrete e Sr. Fábio Bonini Tararam (“**Conselho**”). Em razão do quórum verificado, o Presidente deu por instalada a Reunião do Conselho de Administração. **4. Mesa:** Presidente: Sr. Julio Cezar Troiano Zogbi. Secretária: Sra. Manuela Rego Duran. **5. Deliberações:** Dispensada a leitura da Ordem do Dia, por ser de conhecimento de todos os presentes. Foi deliberado que a ata desta reunião será lavrada na forma de sumário (art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76 – “LSA”), facultado o direito de apresentação de manifestações e dissidências, que, caso apresentadas, ficarão arquivadas na sede da Companhia. Após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros de Administração decidem: **(I) Aprovar a constituição de garantias fidejussórias por meio de fiança pela Companhia.** Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram a constituição de garantias fidejussórias por meio de fiança pela Companhia, para garantir as obrigações assumidas pela Concessionária Bahia Norte S.A. (“**Afiançada**”), no âmbito da contratação de fiança bancária pela Afiançada junto ao Banco BOCOM BBM S/A, no valor de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para apresentação no âmbito do financiamento contratado pela Afiançada aprovado em Reunião deste Conselho de Administração datada de 21 de dezembro de 2022. **(II) Autorizar a Diretoria da Companhia e das controladas, relativa às deliberações tomadas na presente Reunião do Conselho de Administração.** Os membros do Conselho de Administração concedem autorização para que a Diretoria da Companhia e das controladas pratiquem todos os atos, registros e publicações necessários à implementação das decisões tomadas acima. Ficam, ainda, expressamente ratificados todos os atos já praticados junto à referida instituição financeira até a presente data. **6. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada pelo presidente e pela secretária. Certifico que a presente é extrato da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 11 de dezembro de 2023. Ass.: **Julio Cezar Troiano Zogbi** – Presidente do Conselho; **Manuela Rego Duran** – Secretária. JUCESP – Registrado sob o nº 467.335/23-0 em 15/12/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

## Salus Comércio de Produtos de Saúde e Nutrição Animal S.A.

CNPJ nº 12.459.961/0001-48 - NIRE 35300492269

### Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

**Data, Hora e Local:** Aos 27 dias do mês de dezembro de 2023, às 9h em primeira convocação, ou às 9h30, em segunda convocação, na sede da **Salus Comércio de Produtos de Saúde e Nutrição Animal S.A. (“Companhia”)**, localizada na Avenida Marginal SP 340, Pista Norte, KM 141,2, Distrito Industrial, Unidade Autônoma nº 111, Galpão nº 11, Santo Antônio de Posse, São Paulo, CEP 13833-591. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a abertura de filial da Companhia, bem como sobre a definição do nome fantasia e determinação de seu objeto social. **a.** Nos termos do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, os acionistas poderão fazer-se representar por procurador constituído há menos de 1 ano, devendo os respectivos instrumentos de mandato serem protocolados na sede da Companhia em até 48 horas antes da data da respectiva assembleia geral. Santo Antônio de Posse (SP), 18/12/2023. **Diretoria:** **Fábio Pires Zavickis**, Diretor Presidente; **Ronnie Luiz Dari**, Diretor; **Neire Norie Shiroma**, Diretora e **Fernando Perrone**, Diretor. (18, 19 e 20/12/2023)

## Concessionária Rota das Bandeiras S.A.

CNPJ/MF nº 10.647.979/0001-48 - NIRE 35.300.366.026

### Edital de 1ª Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Série da 2ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em 5 Séries, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública

Nos termos da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), ficam os Senhores titulares das Debêntures em circulação da 2ª (segunda) série (em conjunto, “**Debenturistas**”) da 2ª (Segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em cinco séries, da espécie com garantia real, para distribuição pública, da Concessionária Rota das Bandeiras S.A. objeto do “**Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Cinco Séries, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, da Concessionária Rota das Bandeiras S.A.**”, celebrado entre a **Concessionária Rota das Bandeiras S.A.** sociedade por ações com registro de companhia aberta na categoria “B” perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 10.647.979/0001-48 e com sede na Rodovia Dom Pedro I (SP065), Km 110 + 400, Pista Sul, s/n, Sítio da Moenda, CEP 13.252-800, município de Itatiba, estado de São Paulo (“**Companhia**”) e a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira autorizada a exercer as funções de agente fiduciário pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, grupo 201, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de representante da comunhão dos interesses dos Debenturistas (“**Agente Fiduciário**”) em 30/10/2019, conforme aditado (“**Escritura de Emissão**”) e “**Emissão**”, respectivamente), convocados para reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas (“**AGD**”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 09/01/2024, às 15 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital “**Microsoft Teams**” (“**Plataforma Digital**”), com link de acesso a ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas habilitados, sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto previamente à realização da Assembleia, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29/03/2022 (“**Resolução CVM 81**”) e “**Instrução de Voto**”, respectivamente), a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte **ordem do dia** (“**Ordem do Dia**”): **(i)** alteração da Data de Vencimento da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão) de 15/07/2027 para 15/07/2031; **(ii)** alteração do cronograma de amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures de Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme cronograma apresentado na Proposta da Administração, disponibilizado no website do Agente Fiduciário e da Companhia, conforme indicado abaixo; e **(iii)** autorização ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas acima, incluindo, sem limitação, a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão. **Informações Gerais:** **I. Local:** A AGD será realizada de forma digital por meio da Plataforma Digital, com link de acesso a ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas habilitados para participar da Assembleia, conforme orientações contidas no item III abaixo. Nos termos da Resolução CVM 81, a AGD, ainda que de forma digital, será considerada realizada na sede da Companhia. **II. Material de Apoio:** A administração da Companhia disponibiliza aos Debenturistas, nesta data, a proposta da administração com informações adicionais sobre a AGD e as matérias constantes da Ordem do Dia (“**Proposta da Administração**”). A Proposta da Administração pode ser encontrada no website da Companhia (<https://ri.rotadasbandeiras.com.br/>) ou obtida por meio do Agente Fiduciário (<https://webapp.oliveiratrust.com.br?tit=18701&format=debentures>). **III. Documentos de Representação:** Nos termos do artigo 72, §1º, da Resolução CVM 81, o link de acesso será disponibilizado pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas que encaminharem aos cuidados do Agente Fiduciário, no seguinte endereço eletrônico: <af.assembleias@oliveiratrust.com.br>, a cópia dos seguintes documentos para habilitação, além do extrato da conta das Debêntures em nome do respectivo Debenturista (“**Documentos de Representação**”): **(i)** se **pessoa física:** (a) cópia do documento de identificação, reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, dentro do prazo de validade, caso aplicável; ou (b) no caso de ser representado por procurador, cópia do instrumento de mandato firmado com menos de 1 (um) ano, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador; **(ii)** se **pessoa jurídica:** (a) atos constitutivos atualizados do Debenturista e do ato que investe o(s) representante(s) de poderes bastantes para representação da pessoa jurídica, devidamente registrados nos órgãos competentes, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do(s) referido(s) representante(s); e (b) se for o caso, instrumento de mandato (procuração) devidamente outorgado na forma da lei e/ou dos atos constitutivos do Debenturista, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador; e **(iii)** se **fundo de investimento:** cópia do regulamento vigente e consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração), bem como documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto recente e validade nacional. Para os fins dos documentos previstos no subitem (ii) acima, a Companhia acatará estatutos, contratos sociais e atas de órgãos sociais que elegeram os representantes do Debenturista pessoa jurídica, em certidão expedida pelo respectivo órgão de registro, atestando o registro do documento ou ato registrado. Os Debenturistas que tenham interesse em participar da AGD deverão observar as orientações, termos e condições previstos na Proposta da Administração. A Companhia não se responsabilizará por problemas operacionais e/ou de conexão que dificultem ou impossibilitem a participação dos Debenturistas na AGD (e.g., instabilidade na conexão do Debenturista com a internet ou incompatibilidade da Plataforma Digital com equipamento do Debenturista). **IV. Instrução de Voto:** Caso não possam participar da AGD por meio da Plataforma Digital, os Debenturistas poderão exercer o direito de voto por meio do preenchimento e envio de Instrução de Voto, conforme modelo disponibilizado na Proposta da Administração e disponível no website da Companhia (<https://ri.rotadasbandeiras.com.br/>). A Instrução de Voto deverá ser preenchida pelos Debenturistas e encaminhada aos cuidados do Agente Fiduciário preferencialmente com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência da realização da Assembleia, sendo admitido o envio até o horário da Assembleia. Os Debenturistas poderão encaminhar a Instrução de Voto no seguinte endereço eletrônico: <af.assembleias@oliveiratrust.com.br>. Para que a Instrução de Voto seja considerada válida, é imprescindível: **(i)** o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Debenturista (se pessoa física ou pessoa jurídica, respectivamente) ou do gestor do fundo (se representante de fundo de investimentos), além do número do Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda (“**CPF**”) ou do CNPJ e de indicação de telefone endereço de e-mail; **(ii)** o envio dos Documentos de Representação; e **(iii)** que a Instrução de Voto esteja devidamente assinada pelo Debenturista ou pelo seu representante legal, conforme o caso, nos termos da legislação vigente, autorizada a assinatura de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil). A Companhia se reserva o direito de, antes e/ou durante a condução dos trabalhos da Assembleia, negociar com os Debenturistas os termos e/ou condições das matérias objeto de deliberação em AGD, de forma que, observado o quórum necessário, os Debenturistas presentes na Assembleia poderão deliberar e aprovar termos e condições diferentes daqueles previstos na Proposta da Administração, porém, limitados às matérias da Ordem do Dia. Portanto, a Companhia ressalta a importância da participação da totalidade de todos os Debenturistas no conclave ora convocado. A Companhia e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no que diz respeito à presente convocação e à realização da AGD. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Atenciosamente, SP, 18/12/2023. **Concessionária Rota das Bandeiras S.A.** (18, 19 e 20/12/23)

# Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

[comercial@datamercantil.com.br](mailto:comercial@datamercantil.com.br)

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 20/12/2023



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)

